



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA - MANTENEDORA**  
**Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis**

**EDITAL SENAI/SC Nº 07/2022**  
**PROCESSO SELETIVO – 2022.2**  
**GRADUAÇÃO EaD**

O Diretor Regional do SENAI Santa Catarina, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-001, no uso de suas atribuições regimentais torna público que estão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo 2022/2 para os **Cursos de Graduação Tecnológica na modalidade EaD**, da **Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis**.

O presente Edital foi elaborado em conformidade com o dispositivo no Inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, Portaria MEC Nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria MEC Nº 436, de 05 de setembro de 2014 e Portaria Nº 23, de 12 de dezembro de 2007, Art. 20 da Lei 12.816/2013, realizado segundo as regras aqui dispostas às quais a Instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

**1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições poderão ser feitas:

Pela internet, na Loja Mundo SENAI:

- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Presencialmente:

- Na Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis, Rodovia SC 401, nº 3730, 88032-005, Bairro Saco Grande.

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| Período de inscrição:                | 20/06 a 22/07/2022 |
| Resultado:                           | 28/07/2022         |
| Período de interposição de recursos: | 29/07/2022         |
| Resposta a interposição de recursos: | 01/08/2022         |
| Período de matrícula:                | 02 a 05/08/2022    |

1.2. Para efetivar a inscrição o candidato, ou seu representante, deverá informar corretamente os dados cadastrais, de acordo com as orientações especificadas no site, ou diretamente na Faculdade SENAI Florianópolis, sendo de responsabilidade do candidato o fornecimento das informações.

1.3. Para efeito de inscrição presencial serão considerados: Documento de Identificação (RG), em perfeito estado, expedido pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, Carteira Nacional de Habilitação, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário (se estrangeiro). O candidato que não tiver o Documento de Identidade deverá apresentar fotocópia do boletim de ocorrência policial ou do protocolo de solicitação de documento.



- 1.4. A inscrição no Processo Seletivo confirma a aceitação do candidato das condições previstas neste Edital. A Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis não se responsabiliza pelas inscrições não efetivadas por motivos externos à Instituição.
- 1.5. Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos concluintes do ensino médio, ou equivalente, devidamente comprovado, bem como os portadores de diploma de graduação.
- 1.6. A inscrição para candidatos menores de idade, está atrelada ao cadastro das informações de um responsável legal, e o candidato deverá cadastrar seu responsável legal no ato da inscrição no processo seletivo. Para alunos emancipados, está desobrigada esta informação.
- 1.7. Os documentos de comprovação do item 8.1 deverão ser anexados até a data estipulada para matrícula, após este prazo as vagas permanecem liberadas.

## 2. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E ATOS AUTORIZATIVOS

2.1 Os cursos, a carga horária, as vagas e os turnos estão detalhados na tabela a seguir.

| CURSO   | VAGAS | PERÍODO | ATO AUTORIZATIVO                         |
|---|-------|---------|--|
| Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, 2060h | 330   | EaD     | Autorizado pela Portaria MEC nº 137/2019 |
| Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet, 2060h                | 100   | EaD     | Autorizado pela Portaria MEC nº 955/2021 |

2.2 A carga horária dos cursos será realizada no formato *online*, de segunda a sexta-feira, mas de acordo com o calendário acadêmico poderão ocorrer aulas presenciais aos sábados, com atividade avaliativa.

2.3 A carga horária presencial será ofertada nos Polos de Apoio Presencial em:

| UF        | Cidade               | Local   |
|-----------|----------------------|---|
| MG        | Contagem             | Centro de Treinamento e Desenvolvimento da Indústria 4.0  |
| RJ        | Rio de Janeiro       | IST Automação e Simulação                                 |
| SP        | Campinas             | Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange               |
| SP        | Ribeirão Preto       | Escola SENAI "Eng <sup>o</sup> Octavio Marcondes Ferraz"  |
| <b>SC</b> | <b>Florianópolis</b> | <b>Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis (SEDE)</b> |
| SC        | Blumenau             | Centro Universitário SENAI Blumenau                       |
| SC        | Canoinhas            | Unidade SENAI Canoinhas                                   |
| SC        | Chapecó              | Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó                     |
| SC        | Criciúma             | Unidade SENAI Criciúma                                    |
| SC        | Itajaí               | Unidade SENAI Itajaí                                      |
| SC        | Jaraguá do Sul       | Faculdade de Tecnologia SENAI Jaraguá do Sul              |
| SC        | Joaçaba              | Unidade SENAI Joaçaba                                     |
| SC        | Joinville            | Faculdade de Tecnologia SENAI Joinville                   |
| SC        | Lages                | Unidade SENAI Lages                                       |
| SC        | Rio do Sul           | Unidade SENAI Rio do Sul                                  |
| SC        | São Miguel do Oeste  | Unidade SENAI São Miguel do Oeste                         |

## 3. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção para o Processo Seletivo 2022/2 será na modalidade ENEM.
- 3.2. A **seleção ENEM** se dará por meio de aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinado à seleção de alunos(a) pagante(s).



- 3.3. Para a seleção o candidato utilizará as notas obtidas no ENEM, podendo concorrer com o resultado do exame dos anos de 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021.
- 3.4. Os(as) candidatos(as) deverão emitir seu boletim de desempenho individual disponível em: <https://enem.inep.gov.br/participante/#/> e encaminhar para a Faculdade pelo link Envio de Boletim de Desempenho ENEM.
- 3.5. A inscrição do(a) candidato(a) para SELEÇÃO ENEM implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nos exames 2018, 2019, 2020 e 2021.
- 3.6. Será realizada verificação junto à unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio, quanto à veracidade da documentação apresentada, caso seja necessário.
- 3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição na SELEÇÃO ENEM.
- 3.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital.
- 4.2. Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.
- 4.3. Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- 4.4. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).
- 4.5. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido Nota Final menor que 450 na média aritmética das quatro áreas do conhecimento e a redação.
- 5.2. Para classificação do(a) candidato(a), será considerado o melhor resultado do ENEM, apurado entre os exames: 2018, 2019, 2020 e 2021.
- 5.3. A Classificação Final do(a) candidato(a) se dará por ordem decrescente de Pontuação Geral (PG) atingida no resultado ENEM, apurado nos exames 2018, 2019, 2020 e 2021.
- 5.4. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(as), o critério de desempate será a maior nota bruta na Prova de Redação (RE). Em persistindo o empate, o critério seguinte passa a ser a nota bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT) e, caso permaneça o empate, na sequência será utilizada a maior idade.
- 5.5. O(a) candidato(a) que for beneficiado(a) no desempate pelo critério de maior idade terá seus dados validados com sua documentação, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na documentação, será cancelada a classificação, passando o(a) candidato(a) a ocupar a última posição.
- 5.6. Serão aprovados e convocados os candidatos que obtiverem a maior PG (conforme item 5.3.), obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas para cada curso.
- 5.7. Será convocado(a) para matrícula o(a) candidato(a) que for classificado(a) dentro do limite de vagas disponibilizadas.
- 5.8. O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.
- 5.9. Ocorrendo a perda da vaga, novos(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

- 5.10. A divulgação do resultado e a convocação para matrícula do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas será disponibilizado após o dia 28/07/2022 no link: <https://cursos.sesisenai.org.br/detalhes/superior-de-tecnologia-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas/32903/75036>
- 5.11. A divulgação do resultado e a convocação para matrícula do curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet será disponibilizado após o dia 28/07/2022 no link: <https://cursos.sesisenai.org.br/detalhes/superior-de-tecnologia-em-sistemas-para-internet/32904/75035>

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula será efetivada no período de 02 a 05/08/2022, quando do prazo para entrega da documentação requerida.
- 6.2. A matrícula será realizada de forma *online*, com o envio de link exclusivo para os candidatos aprovados, que será encaminhado após a publicação do resultado final do Processo Seletivo 2022/2, para o preenchimento de todas as informações pessoais e inserção da documentação obrigatória em formato digital.
- 6.3. O início das aulas será no dia **08 de agosto de 2022**.
- 6.4. O(a) candidato(a) classificado(a), **quando menor de 18 anos**, não emancipado, deverá anexar também a documentação do responsável legal no ato da matrícula.
- 6.5. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação para efetivação da matrícula no prazo estipulado no item 6.1 perde o direito a vaga, ficando nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo seletivo.
- 6.6. Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
- 6.7. O(a) candidato(a) que optar por pagamento parcelado em boleto ou cartão de crédito recorrente, terá a aprovação da compra sujeita à consulta no SPC. Caso seja constatada inadimplência, será necessário indicar um responsável financeiro sem pendências no SPC.
- 6.8. A matrícula será feita por período acadêmico (semestralmente), considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico da IES.

## 7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

- 7.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 7.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 7.3. A instituição fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os seguintes **documentos** são considerados **obrigatórios para a efetivação da matrícula, devendo ser anexados de forma digital no link para matrícula** com posterior validação/autenticação presencial:
- Certificado de conclusão do ensino médio de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação e com a Portaria Ministerial nº 391/00;

- II. Histórico escolar do ensino médio;
  - III. Documento de identidade – Aceito somente RG;
  - IV. Certidão de nascimento ou casamento;
  - V. CPF próprio;
  - VI. Título Eleitoral físico ou digital disponível em:  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/autoatendimento-do-eleitor/#/atendimento-eleitor/imprimir-titulo>;
  - VII. Certificado de Reservista ou Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares - sexo masculino (maiores de 18 anos);
  - VIII. Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/96;
- 8.2. A documentação original do candidato deverá ser apresentada na Faculdade ou Polo de apoio presencial, na data do primeiro encontro presencial do semestre, para digitalização e conferência dos documentos apresentados, sendo parte integrante do Acervo Acadêmico do Estudante.
- 8.3. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- 8.4. Os candidatos menores de 18 anos que não possuem título de eleitor e documento militar, terão prazo para entrega desta documentação até o primeiro semestre após completar a maioridade, sendo documentação obrigatória para liberação da matrícula após este período.
- 8.5. O Estudante é responsável civil e criminalmente pela veracidade dos dados, informações e documentos que fornecer e pelas consequências que deles advierem, bem como, assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas relativas à aptidão legal e pré-requisitos exigidos na matrícula. A apresentação de documentos falsos ou inidôneos será passível de cancelamento de matrícula e sujeito a punição prevista em Lei.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Faculdade cobra mensalidades e taxas acadêmicas, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento encontram-se disponíveis na secretaria acadêmica da Faculdade.
- 9.2. Informações sobre a Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis, programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, estão disponíveis no site ([www.sc.senai.br/cursos](http://www.sc.senai.br/cursos)) ou diretamente na Faculdade.
- 9.3. Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, a Faculdade oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de LIBRAS, que será ofertada por meio de Edital específico, com valor à parte, publicado anualmente no segundo semestre de cada ano. Os alunos deverão assinar lista de ciência do edital, indicando sua intenção ou não de matricular-se na referida disciplina.
- 9.4. O curso ofertado **EaD possui carga horária presencial para realização de atividade avaliativa**, que poderá ser realizada no Polo escolhido no ato da matrícula, aos sábados e disponibilizadas nas sextas-feiras a noite quando houver necessidade;
- 9.5. A carga horária a distância poderá fazer parte da carga horária semanal ou ser alocada aos sábados, como atividades assíncronas.
- 9.6. A Faculdade reserva-se ao direito de não disponibilizar as turmas previstas no item 2.1, caso o número de pré-matrículas seja inferior ao número de vagas, ou não chegue a 75% das vagas autorizadas.
- 9.7. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar seu novo endereço.
- 9.8. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição sua condição e anexar laudo médico.



- 9.9. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados posteriormente sobre o Processo Seletivo.
- 9.10. A data de início das aulas poderá se dar de forma online, mediante novos decretos dos órgãos governamentais em função da pandemia.
- 9.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Extensão.

Florianópolis, 20 de junho de 2022.

**Fabrício Machado Pereira**  
*Diretor Regional do SENAI/SC*  
*Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis*